



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.524 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

"Dá nova constituição ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições da Lei nº 2.847, de 16/09/97 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, com nova redação dada pelas Leis nº 3.339, de 21/11/02 e 3.515, de 24/03/05 e 3.878/2008

DECRETA :

Artigo 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pela Lei Municipal nº 2.847, de 16 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 3.339, de 21 de novembro de novembro de 2.002 e 3.515, de 24 de março de 2005 e 3.878 de 23 de setembro de 2.008, passa a ter, a partir desta data, a seguinte constituição:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Paula Rachel Ghiretti Garcia
Suplente: Renata Santarém Paschoal Delazari

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jeanete Aparecida Ferri Pereira
Suplente: Elisete de Mattos

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sueli Hernandes
Suplente: Claudineia Farragoni

D) Secretaria Municipal de Obras

Titular: Jucilene Sedira da Silva
Suplente: Janaina Cardoso

e) Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Roseli Ferreira Pereira
Suplente: Mariana Xavier

f) Secretaria de Esporte Lazer e Turismo

Titular: Flaviano José Garcia
Suplente: Celso Ricardo de Souza

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Agudos/SP.

Proc: 0001936 - 81.2003

Ordem: 1291/2003

Cód. Cadastro: 929600 IPTU Exerc.(s): 2000.

Ação de Execução Fiscal

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE AGUDOS, por sua procuradora infra-assinada, nos autos supradito, que move em relação à **CANTONILHA APARECIDA LEITE AMANCIO**, vem perante V. Exa., com fundamento no art. 794, inc. I do CPC, para requerer a extinção do feito e o levantamento da penhora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Agudos, 25 de Março de 2015.

Nelma Apª Carlos de Medeiros
OAB/SP n.º 131.886



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

g) Membros usuários ou de organização de usuários da Assistência Social

Titular: Jéssica Guttierrez da Costa
Suplente: Nayara Carmen da Silva

Titular: Márcia Correa
Suplente: Jocione Nogueira Pimenta

H) MEMBROS DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Emerson Antônio
Suplente: Maria Cristina Rodrigues da Silva

Titular: Ângela Maria Wolber
Suplente: Nilza Cristina dos Santos Alves

I) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Taisa Aparecida Pirozzi Zucarelli
Suplente: Ana Lucia Defensor Jardim

Titular: Magda Cristina Leão Paludeto
Suplente: Flávia Padilha Delázari

J) MESA DIRETORA

Presidente: Paula Rachel Ghirotti Garcia
Vice-Presidente: Jeanete Aparecida Ferri Pereira

1ª Secretaria: Jucilene Sedira da Silva

2ª Secretaria: Jéssica Guttierrez da Costa

§ 1º. O mandato dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil ora nomeados é de 02(dois) anos, permitido uma única recondução.

§ 2º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social será eleito dentre os titulares, para um mandato de 01(um) ano, permitida uma única recondução.

Artigo 3º. As atividades e competências do Conselho Municipal de Assistência Social são as constantes da Lei 2.847, de 16/09/97, alterada pelas Lei nº 3.339, de 21/11/02 e 3.515, de 24/03/05 e 3.878 de 23/09/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de Março de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal